



**Parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

*Projeto de Lei n. 11/2025*

Nos termos do artigo 38, I e parágrafo único, do Regimento Interno, cabe a esta Comissão analisar a constitucionalidade e a legalidade do Projeto do qual sou relator e emito o seguinte parecer.

O Executivo requer autorização para a aquisição de terreno por doação, destinado como via urbana, na sede deste Município.

A aquisição de imóveis pelo Município, por meio de doação, para que seja juridicamente válida e eficaz, deve observar: a formalização por escritura pública e registro perante a matrícula do imóvel, que futuramente deverá ser feita; a expressa aceitação da doação pelo Chefe do Poder Executivo; autorização legislativa, ora requerida; a verificação de inexistência de ônus ou encargos que possam comprometer o interesse público que, neste caso, não há demonstrado prejuízos pois é aceitável que o Município arque com as despesas com emolumentos cartorários, conforme previsto no art. 4º do projeto; o valor avaliado do imóvel, para fins de incorporação ao patrimônio público, cujo valor atribuído pela Comissão de Avaliação do Poder Executivo foi de R\$ 75.817,50.

Outrossim, o imóvel a ser recebido por doação já é usado como viela/beco de passagem para pedestres há anos e permanecerá para este fim, restando demonstrado o interesse público na aquisição.

Tecidas as considerações, opino pela aprovação.

Sugiro a Comissão que observe e adeque o texto do Projeto quando da correção vernacular, sendo dispensável a apresentação de emenda, por não tratar de alteração substancial do conteúdo.

Governador Lindenberg/ES, 14 de março de 2025.

**Aloisio Romanha**

Relator





**Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

*Projeto de Lei n. 11/2025*

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado, pela maioria prevalecerá como o parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação do Projeto.

Esta Comissão, reunida com os membros que abaixo subscrevem, acolhe o voto do relator manifestando parecer favorável à aprovação do Projeto.

Governador Lindenberg/ES, 14 de março de 2025.

---

**Felipe Alvarenga**  
Presidente

---

**Felipe Morello**  
Membro

---

**Aloisio Romanha**  
Relator

